



ESTADO DO PARÁ COMARCA E MUNICÍPIO DE ALTAMIRA CNPJ: 05.004.544/0001-45

1º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

Bob MONTON ALVES DA SILVEIRA
 Oficial
 Pôr. nº 2255/09-GP
 Notas
 Registro Imóveis
 Altamira
 COMARCA DE ALT
 Serviço
 Livro 2-

MATRÍCULA
28.606

FOLHAS
039

Serviço de Registro de Imóveis
Livre 2-AAV - Registro Geral
Lucas Sousa Sarmento
(a): Escrivão Juramentado

OFICIAL(a):

[illegible]

R-1-M-28.606 - Protocolo nº 55.857 - Procedo ao seguinte registro para ficar constando que nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nestas Notas, datada de 05/10/2012, lançada às Fls. 059 e vº, do Livro 173, sob o nº 12.300. O imóvel constante do presente registro foi adquirido pela **TRANSCACAU EXPORTADORA DE CACAU DA AMAZÔNIA LTDA**, acima já qualificada. Por compra feita ao Sr. **NELSON TADATAKA KAJIHARA**, brasileiro, maior, capaz, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº 5092622-PC/PA e do CPF/MF nº 025.304.142-20, e sua esposa Sra. **MARIA ALTAMIRA SOARES KAJIHARA**, brasileira, maior, capaz, do lar, casados sob o regime da comunhão universal de bens anterior a vigência da Lei nº 6.515/77, portadora da Carteira de Identidade RG nº 477.350-SSP/PA e do CPF/MF nº 020.795.852-15, residente e domiciliada na Av. Paulista, nº 648, Apto. 504, Bloco III, São Paulo/SP, sendo ela neste ato representada por seu bastante Procurador Sr. **Nelson Tadataka Kajihara**, acima já qualificado conforme Procuração Pública datada de 29/01/2003, lavrada no 2º Tabelião de Notas da cidade e comarca de São Paulo à Página 173 do Livro nº 1938, que fica uma via arquivada em Cartório para fins de direitos. Pelo preço certo e ajustado de **R\$-60.000,00 (Sessenta mil reais)**, cuja avaliação da Prefeitura Municipal de Altamira-Pará, foi no valor de **R\$-60.000,00 (Sessenta mil reais)**. **Condições:** às da presente Escritura. O referido é verdade e dou fé. Altamira-Pará, 19 de Outubro de 2012. O Escrevente Autorizado. (a). LEANDRO GONCALVES DE SOUSA.x.x.x.x.x.x.x.x.

R-2-M-28.606 - Protocolo nº 58.693 - Procedo ao seguinte registro para ficar constando a agregação de uma área de **500,00m²** (*Quinhentos metros quadrados*) ao imóvel da presente matrícula, nos Termos da *Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nestas Notas, datada de 19/11/2014, lançada às Fls. 009/010 e vº, do Livro nº 181, sob o nº 13.383.* A presente área foi adquirida pela **TRANSCACAU EXPORTADORA DE CACAU DA AMAZÔNIA LTDA**, acima já qualificada; neste ato representada pelo Sr. **Roberto Toshio Takashima**, acima já qualificado. Por compra feita ao Sr. **NELSON TADATAKA KAJIHARA**, acima já qualificado; e sua esposa Sra. **MARIA ALTAMIRA SOARES KAJIHARA**, acima já qualificada; sendo ela neste ato representada por seu bastante Procurador Sr. **Nelson Tadataka Kajihara**, acima já qualificado conforme Procuração Pública datada de 29/01/2003 lavrada no 2º Tabelião de Notas da cidade e comarca de São Paulo à Página 173 do Livro nº 1938, que fica uma via arquivada em Cartório para fins de direitos. **Certidão:** Certifico e dou fé que após a agregação acima

Travessa Agrário Cavalcante, N° 317 – Centro – Altamira/PA – CEP: 68371-159

Fones: (93) 99219-2184 / (93) 98130-0211 / (93) 3515-0606

E-mail: cartoriodealtamira@gmail.com

Escrevente Juramentado

R-4-M-28.606 - Protocolo nº 65.868 - Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária - Procedo ao seguinte registro para ficar constando que nos termos do *Instrumento Particular de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária*, datado de 23/05/2018, celebrado em Vitória do Xingu-PA. Uma Área Parte do imóvel constante da presente matrícula, conforme **Cláusula Terceira**, a qual estabelece: que para garantir cumprimento da dívida confessada, a outorgante devedora dá em **Primeira e Especial Hipoteca sem Concorrência de Terceiros** ao **Outorgado Credor: CENTRO AUTOMOTIVO CIDADE LUZ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 13.165.437/0002-08 e Inscrição Estadual, sob o nº 15.404.481-4, com sede à Rodovia Transamazônica, Km 55, lote 3 da Gleba, s/n, Zona Rural, Vitória do Xingú-PA, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. **Jean Daniel Pena Cerezini**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.977.059-4 SSP/PR e detentor do CPF/MF nº 033.082.309-41; parte do imóvel referido e especificado correspondente a dois galpões existentes dentro dos limites territoriais da propriedade, perfazendo uma área de 35,00 (Trinta e cinco metros) de frente por 50,00 (Cinquenta metros) de fundos totalizando uma área de **1.750,00m²** (Mil

Lucas Sousa Sarmento
Escritor e Juramentado

[illegible]

1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, Comarca de Altamira-PA.
Prenotado: sob o nº 78.387, do Livro 01-S, às Folhas 013.
Averbada: no Livro 2-AAAV, às Fls. 039, Cont. a Ficha 001, do Livro 2-DB,
 sob o AV-9, Matrícula nº 28.606.
Ato Praticado: Averbacao de Consolidação da Propriedade.
 Altamira-PA, 10 de Maio de 2022.

Lucas Sousa Sarmento
Frequentemente Juramentado

**1º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO
DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ALTAMIRA - PARÁ.**

Travessa Agrário Cavalcante, nº 317 Centro - CEP: 68.371-159
Fone: (93) 3515-0606 Celulares: (93) 99245-1880 Vivos/ (93) 98130-0211 Tlm

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº: 697302 - SÉRIE: A
SELADO EM: 12/05/2022 13:35:44
CÓDIGO DE
SEGURANÇA: 20379500000023534502418240

QTD ATO	EMOLUMENTO S	FRJ	FRC
1	49,3	1,23	7,4

<https://consultas.tjpa.jus.br/consultaprocessual/pages/validadeselo/index.jsp>